



# Tribunal de Justiça Desportiva

## Federação Gaúcha de Futebol de Salão



**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FGFS**  
**EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO nº 007/2019**  
**REALIZADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019**  
**Início da sessão 10 horas e término às 12 horas.**

Participaram da Sessão:

Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Vice-Presidente)  
Dr. Otávio Burle Cardozo  
Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura

**035/19. Partida: LÁ MAQUINA x SER SANTIAGO**, realizada em São Sepé, dia 03/08/2019. Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2019. Denunciado(s): **Renan Fraga Gonçalves**, atleta do Lá Máquina, incurso na sanção do artigo 258-A do CBJD; **Esdras Alessandro Brazeiro**, atleta do SER Santiago, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD; **Davi Artur Cabral Scapin**, auxiliar técnico do SER Santiago, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD; **José Vitor Brandão da Rosa**, atleta do Lá Máquina, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD e **Leonel Costa Gonçalves**, atleta do Lá Máquina, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

**RESULTADO:** Por maioria dos votos, condenaram o atleta **Renan Fraga Gonçalves**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 258-A do CBJD; o atleta **Esdras Alessandro Brazeiro**, à pena de advertência, por infração ao artigo 258, face a desclassificação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD; o auxiliar técnico **Davi Artur Cabral Scapin**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD; o atleta **José Vitor Brandão da Rosa**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 258 c/c 182, face a desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD e o atleta **Leonel Costa Gonçalves**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 258 c/c 182, face a desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Funcionou na defesa do SER Santiago o Dr. Alexandre Borba.

**036/19. Partida: FIGUEIRA x BGF**, realizada em Tupanciretã, dia 03/08/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Figueira**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD e **João Vitor S. Veiga Araujo**, atleta do Figueira, incurso na sanção dos artigos 250 e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram a entidade desportiva **Figueira**, à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao artigo 206 do CBJD e o atleta **João Vitor S. Veiga Araujo**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 258, face a desclassificação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**O pagamento da multa aplicada deve ser comprovado nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223 do CBJD.**

Relator: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.



# Tribunal de Justiça Desportiva

## Federação Gaúcha de Futebol de Salão



**037/19. Partida: RABELO x FONTOURA XAVIER**, realizada em Alvorada, dia 03/08/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Gustavo Xavier Leal**, atleta do Rabelo, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram o atleta **Gustavo Xavier Leal**, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 254 do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Burle Cardozo.

**038/19. Partida: ASSOEVA x UNIÃO INDEPENDENTE**, realizada em Venâncio Aires, dia 03/08/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Fernando Cunha Trindade**, atleta do União Independente, incurso na sanção do artigo 254-B do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram o atleta **Fernando Cunha Trindade**, à suspensão de seis partidas oficiais, por infração ao artigo 254-B do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

**039/19. Partida: UFSM x SÃO JOSÉ**, realizada em Santa Maria, dia 03/08/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Giovane Alves Lopes**, auxiliar técnico do São José, incurso na sanção dos artigos 254-A e 258, §2º, II, ambos do CBJD e **Airton dos Santos Alonço**, auxiliar técnico do UFSM, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram o auxilia técnico **Giovane Alves Lopes**, à suspensão de quatro partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A do CBJD e à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, totalizando cinco partidas de suspensão. E condenaram o auxiliar técnico **Airton dos Santos Alonço**, à suspensão de quatro partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

**040/19. Partida: ARE x PALMEIRAS**, realizada em Rosário do Sul, dia 03/08/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Palmeiras**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD; **Rodrigo de Souza Rodrigues**, massagista do Palmeiras, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD; **ARE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD e **Nasser Ahamed El Abed**, técnico do Palmeiras, incurso na sanção do artigo 258-B do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram o massagista **Rodrigo de Souza Rodrigues**, à pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD; o técnico **Nasser Ahamed El Abed**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 258-B do CBJD e absolveram a entidade desportiva **Palmeiras**, quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD e a entidade desportiva **ARE**, quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.



# Tribunal de Justiça Desportiva

## Federação Gaúcha de Futebol de Salão



**041/19. Partida: PAINEIRA x ARSENAL**, realizada em Condor, dia 10/08/2019. Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2019. Denunciado(s): **Alexsandro Silveira**, técnico do Paineira, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram o técnico **Alexsandro Silveira**, à suspensão de três partidas oficiais, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

**042/19. Partida: UFSM x ASSAF**, realizada em Santa Maria, dia 24/08/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Cleber dos Santos Pereira**, técnico do ASSAF, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, e 254-A, §3º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram o técnico **Cleber dos Santos Pereira**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD e à suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, por infração ao artigo 254-A, §3º, do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Burle Cardozo.

**043/19. Partida: SER SANTIAGO x CRUZEIRO FUTSAL**, realizada em Santiago, dia 05/10/2019. Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2019. Denunciado(s): **SER Santiago**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, absolveram a entidade desportiva **SER Santiago**, quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

Funcionou na defesa do SER Santiago o Dr. Alexandre Borba.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

Thiago Rios Imperador  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS